

Tema	Proposta
Capacitação	<p>Criar programa de capacitação e formação continuada de conselheiros de políticas públicas e conselheiros tutelares, em âmbito federal, estadual e municipal, a fim de: dar mais efetividade às ações dos conselhos; permitir uma atuação eficaz e eficiente de suas funções em conformidade com as legislações pertinentes ao controle democrático e à transparência nos procedimentos e condutas; fazer o controle social com mais eficiência; promover um maior fortalecimento dos conselhos; Dar condições técnicas aos conselheiros para fiscalizar/acompanhar a gestão pública, elevando a qualidade de intervenção dos conselhos. A formação continuada poderá acontecer por meio de fóruns, conferências, ciclos de debates, cursos presenciais e a distância (EAD), materiais impressos e multimídia. O programa deve abordar conceitos técnicos como orçamento público (PPA, LOA, LDO), administração pública, finanças, políticas públicas, prestação de contas, contabilidade governamental, transparência, controle social, ética, processo legislativo, legislação específica e em tecnologia da informação para que possam entender a execução dos recursos geridos pelo poder público, analisar as prestações de contas com conhecimento técnico, e, além disso, possam também acessar as informações nos portais de transparências e demais "sites" governamentais. Essa capacitação técnica poderá ser oferecida pelos órgãos de controle interno e externo de cada ente da Federação, como, por exemplo, CGU, TCU, TCEs e CGEs.</p>
Capacitação	<p>Reavaliar o currículo escolar inserindo o controle social como tema transversal, de forma a adequar-se todas as disciplinas efetivamente, e mobilizar os alunos nos temas relacionados a políticas públicas e sociais, cidadania, mecanismos e importância de controle social, ética política, combate à corrupção, legislação, direitos sociais, gestão pública governamental, transparência e controle social de recursos públicos, direitos e deveres no acompanhamento das receitas e despesas públicas, educação fiscal, e funcionamento da gestão pública municipal, estadual e federal, abrangendo a educação básica e/ou ensino fundamental e/ou médio e/ou profissionalizante e/ou formação de educadores e/ou EJA, incorporando-se no cronograma de atividades das escolas públicas e privadas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Diretoria Estadual de Educação, dos núcleos acadêmicos e dos representantes da sociedade civil, diversificando os meios como palestras, dinâmicas, debates, aula de campo, atividades extracurriculares, por meio de matérias que facilitem a compreensão e com professores devidamente graduados e capacitados, assegurando a formação dos profissionais de educação e disseminando o conteúdo pelas universidades públicas. Objetiva-se, como isso, a formação dos jovens na política brasileira e de futuros cidadãos críticos e convededores de seus direitos e deveres e dos mecanismos de participação popular, para conhecer e efetuar o controle social, por exemplo, na fiscalização das contas públicas, dos agentes públicos.</p>
Capacitação	<p>Promover e garantir, com dotação orçamentária própria, a capacitação permanente e continuada, presencial e a distância, dos conselheiros, sociedade civil, associações sindicais e profissionais da educação como subsídios para uma melhor atuação no controle social, atuando diretamente nos bairros, utilizando campanhas em lugares estratégicos, usando músicas, danças e peças teatrais, via parcerias com TCU, CGU, AGU e universidades, entre outros. A carga horária deve ser de, no mínimo, 120 horas, com temas como participação social, gestão, controle social, transparência, etc, elaborados por um corpo pedagógico, mediante cursos reconhecidos pelos órgãos competentes em cada sistema de ensino de cada ente federado em articulação com as universidades, para que se possa viabilizar estudos e pesquisas sobre participação e controle social. Estabelecer por lei que os órgãos de controle (TCMs, TCEs, TCU, MP, CGU, Controladorias-Gerais e outros órgãos fiscalizadores) que deverão criar um programa de formação objetivando instrumentalizar os agentes comunitários, a sociedade civil organizada, entidades de classe, profissionais da educação e alunos, servidores públicos das três esferas e conselheiros. Incluir a temática de controle social nos programas de capacitação gratuita "online" de fundações, universidades, sistemas S e das demais instituições de ensino que já empregam essa modalidade, como também realizar curso de capacitação para controle social com subsídio elaborado por gente simples e experiente – material dinâmico em linguagem simples e acessível a qualquer público, para apresentações teatrais, facilitando o entendimento) e divulgar tanto o curso quanto a forma de acesso ao material nos meios de comunicação ("links" de provedores públicos e privados, mídia pública e privada), nas escolas, nas universidades, entre outros.</p>

Capacitação	<p>Criar programa de capacitação e formação continuada de conselheiros de políticas públicas, em âmbito federal, estadual e municipal, a fim de: dar mais efetividade às ações dos conselhos; permitir uma atuação eficaz e eficiente de suas funções em conformidade com as legislações pertinentes ao controle democrático e à transparência nos procedimentos e condutas; fazer o controle social com mais eficiência; promover um maior fortalecimento dos conselhos; Dar condições técnicas aos conselheiros para fiscalizar/acompanhar a gestão pública, elevando a qualidade de intervenção dos conselhos. A formação continuada poderá acontecer por meio de fóruns, conferências, ciclos de debates, cursos presenciais e a distância (EAD), materiais impressos e multimídia. O programa de formação de conselhos deve abordar conceitos técnicos como orçamento público (PPA, LOA, LDO), administração pública, finanças, políticas públicas, prestação de contas, contabilidade governamental, transparência, controle social, ética, processo legislativo, legislação específica e em tecnologia da informação para que possam entender os recursos geridos pelo poder público, analisar as prestações de contas com conhecimento técnico, e, além disso, possam também acessar as informações nos portais de transparência e demais "sites" governamentais. Essa capacitação técnica deverá ser oferecida pelos órgãos de controle interno e externo de cada ente da Federação, como, por exemplo, CGU, TCU, TCEs e CGEs, e deverá ser obrigatória desde o primeiro trimestre, com no mínimo 16 horas de formação.</p>
Capacitação	<p>Criar programa de capacitação e formação continuada de conselheiros de políticas públicas, em âmbito federal, estadual e municipal, a fim de: dar mais efetividade às ações dos conselhos; permitir uma atuação eficaz e eficiente de suas funções em conformidade com as legislações pertinentes ao controle democrático e à transparência nos procedimentos e condutas; fazer o controle social com mais eficiência; promover um maior fortalecimento dos conselhos; dar condições técnicas aos conselheiros para fiscalizarem/acompanharem a gestão pública, elevando a qualidade de intervenção dos conselhos. A formação continuada poderá acontecer por meio de fóruns, conferências, ciclos de debates, cursos presenciais e a distância (EAD), materiais impressos e multimídia. O programa de formação de conselhos deve abordar conceitos técnicos como orçamento público (PPA, LOA, LDO), administração pública, finanças, políticas públicas, prestação de contas, contabilidade governamental, transparência, controle social, ética, processo legislativo, legislação específica e em tecnologia da informação para que possam entender os recursos geridos pelo poder público, analisar as prestações de contas com conhecimento técnico, e, além disso, possam também acessar as informações nos portais de transparências e demais "sites" governamentais. Essa capacitação técnica deverá ser de 30 dias, com no mínimo de 48 horas de formação, e poderá ser oferecida pelos órgãos de controle interno e externo de cada ente da Federação, como CGU, TCU, TCEs e CGEs.</p>
Capacitação	<p>Criar programa de capacitação e formação continuada de conselheiros de políticas públicas, em âmbito federal, estadual e municipal, a fim de: dar mais efetividade às ações dos conselhos; permitir uma atuação eficaz e eficiente de suas funções em conformidade com as legislações pertinentes ao controle democrático e à transparência nos procedimentos e condutas; fazer o controle social com mais eficiência; promover um maior fortalecimento dos conselhos; dar condições técnicas aos conselheiros para fiscalizar/acompanhar a gestão pública, elevando a qualidade de intervenção dos conselhos. A formação continuada poderá acontecer por meio de fóruns, conferências, ciclos de debates, cursos presenciais e a distância (EAD), materiais impressos e multimídia. O programa de formação de conselhos deve abordar conceitos técnicos como orçamento público (PPA, LOA, LDO), administração pública, finanças, políticas públicas, prestação de contas, contabilidade governamental, transparência, controle social, ética, processo legislativo, legislação específica e em tecnologia da informação para que possam entender os recursos geridos pelo poder público, analisar as prestações de contas com conhecimento técnico, e, além disso, possam também acessar as informações nos portais de transparências e demais "sites" governamentais. Essa capacitação técnica deverá ser oferecida pelos órgãos de controle interno e externo de cada ente da Federação, como, por exemplo, CGU, TCU, TCEs e CGEs.</p>
Capacitação	<p>Garantir o investimento em formação permanente de conselheiros e dos usuários dos diversos segmentos de políticas públicas (membros de associações comunitárias, agentes públicos e demais representantes da sociedade civil), favorecendo e fortalecendo o reconhecimento, a participação e a intervenção qualificada. Promovendo, por meio de parcerias com instituições de ensino, ONGs e demais entidades, ações de cunho educativo e informativo sobre direitos sociais, de modo a estimular a transparência, participação e o controle social. A capacitação deve priorizar a educação popular e ser dividida em nível básico (informações sobre controle social e conselho) e nível específico (de acordo com a área em que atua). As ações de formação permanente devem acontecer por meio de cursos, distribuição de material didático acessível, distribuição de cartilhas, em EAD, dentre outros.</p>

Capacitação	<p>Criar e implantar lei que garanta a inclusão, nos currículos escolares dos planos de cursos de escolas, de temas abordando o controle social, receitas e despesas da gestão pública, direitos do cidadão e controle à gestão pública, políticas sociais e públicas, transparência, enfrentamento da corrupção, ética, educação fiscal, contas públicas, formação de cidadão e gestão participativa das políticas públicas, acesso a dados públicos, direitos humanos, direito constitucional, orçamento público, funções do estado, constituição federal brasileira, direitos e deveres, valores e princípios, voto consciente, respeito ao patrimônio público, valorização da vida, a história do município, política partidária e atuação dos conselhos, utilizando recursos lúdicos e de fácil compreensão. Incluir o tema em concursos públicos e exames de admissão de estudantes para as universidades, bem como a criação de portal vinculado ao "site" do Ministério da Educação que promova cursos gratuitos de capacitação e formação para os diversos segmentos da sociedade. Inserir sociologia e filosofia no ensino fundamental. Capacitar e treinar professores, pais, familiares, funcionários e gestores escolares. Formar, desde as séries iniciais, cidadãos capazes de analisar, entender e participar ativamente do "portal da transparência", sendo essa uma disciplina, desde o ensino fundamental, chamada cidadania.</p>
Capacitação	<p>Fomentar a participação de lideranças comunitárias e conselheiros da sociedade civil, incluindo os da zona rural, e incentivar movimentos sociais, sindicatos, instituições, associações, prefeituras comunitárias (formando agentes multiplicadores) para que façam o acompanhamento dos gastos públicos, capacitando-os previamente sobre a utilização e análise de dados públicos para o exercício do controle social, proporcionando o acesso às informações por meio de suas entidades de classe, bem como em reuniões político-administrativas. Para isso, deve-se ter acesso à internet.</p>
Capacitação	<p>Criar núcleo ou centro de capacitação e formação permanente e continuada para o cidadão, conselheiros, agentes públicos ou líderes sociais, dotado de estruturas físicas, acesso a dados públicos, recursos materiais e humanos adequados à construção, desenvolvimento e articulação de políticas públicas, voltadas à promoção da transparência e controle social em todos os níveis, na perspectiva da transversalidade e intersetorialidade, de forma a fortalecer os movimentos sociais e as comunidades, líderes comunitários e formar agentes multiplicadores da temática "controle e fiscalização da gestão pública". Criar também escolas de cidadania, capilarizadas a partir da CGU cujo programa, adequado de forma a atender aos interessados com diferentes níveis de escolaridade, aborde desde a organização do Estado, política, direitos e deveres, práticas de cidadania, percepção de si na comunidade, no bairro, no município e no País, políticas públicas, canais de participação, mídias, democracia participativa, controle social, envolvendo o terceiro setor, conselhos locais e demais interessados, desenvolvendo atividades de sensibilização, informação, conscientização, reflexão, discussão e proposições, com os mais variados segmentos da população (vizinhança, comunidade, associações, entidades de classe, meio acadêmico, grupos de trabalhadores, escolas, clubes, etc.), além de fortalecer movimentos sociais para acesso a programas de capacitação, devendo-se também garantir escolas de lideranças políticas em parceria com associações e movimentos sociais, a promoção de cursos técnicos, capacitação presencial e a distância, de formação de controle social, para os conselheiros de políticas públicas e da população em geral.</p>
Casa de Conselhos	<p>Criar novos conselhos que não existam dentro dos municípios de acordo com as diretrizes das políticas nacionais, tais como: Conselhos da Juventude, da Mulher, dos Deficientes, GLBT, da Transparência e Controle Social, da Segurança Pública, dentre outros. Criação de Conselho de Finanças com a participação da sociedade civil. Fomentar a criação e implementação de conselho municipal e distrito federal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, incluindo-os como membros. Criação de conselhos para o acompanhamento de obras públicas. Criação do Conselho de Política e Administração Tributária e Aduaneira (Compat) para exercer o controle social da gestão tributária e aduaneira brasileira, com a participação de representantes estratégicos do poder público e da sociedade civil. Sob a diretriz maior de cooperação recíproca entre os dois setores (sociedade e poder público), terá por missão o monitoramento e o aconselhamento da administração tributária e aduaneira.</p>
Casa de Conselhos	<p>Garantir um percentual da receita orçamentária na Lei Orgânica/constituição para a autonomia administrativa e financeira dos conselhos de políticas públicas por meio de recursos financeiros, previstos no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Dotação a Orçamentária) e na LOA (Lei de Orçamento Anual) com unidade orçamentária própria e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) a fim de assegurar a sua descentralização e aquisição de recursos próprios; com a efetiva participação dos conselhos desde a elaboração, a fim de custear as necessidades de logística; infraestrutura; capacitação continuada; divulgação de suas atividades; participação em fóruns, conferências, congressos e seminários; impressão de materiais gráficos; além de outras despesas necessárias ao pleno exercício de suas funções. Exigindo a obrigatoriedade da efetiva aplicação de recursos destinados para os conselhos; instituindo o planejamento e a prestação de contas anuais.</p>

Casa de Conselhos	Garantir a autonomia administrativa e financeira dos conselhos de políticas públicas por meio de recursos orçamentários e financeiros, assegurados por lei, para custear as necessidades de logística; infraestrutura física; capacitação; divulgação de suas atividades; participação em fóruns, conferências, congressos e seminários; impressão de materiais gráficos; além de outras despesas necessárias ao pleno exercício de suas funções. Recurso previsto no PPA, LDO e na LOA do ente federado; criação de um fundo federal com repasse de verbas sem intervenção do gestor público; criação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas para Conselhos Municipais (CNPJ), a fim de assegurar a sua descentralização e aquisição de recursos próprios; obrigatoriedade da efetiva aplicação de recursos destinados para os conselhos.
Casa de Conselhos	Garantir a autonomia administrativa e financeira dos conselhos de políticas públicas por meio de recursos orçamentários e financeiros, assegurados por lei, para custear as necessidades de logística; infraestrutura física; capacitação; divulgação de suas atividades; participação em fóruns, conferências, congressos e seminários; impressão de materiais gráficos; além de outras despesas necessárias ao pleno exercício de suas funções: com a criação do fundo federal de forma a garantir os recursos orçamentários previstos no PPA, LDO e na LOA dos entes federados, respeitando a decisão do colegiado no planejamento e na execução das políticas públicas dos conselhos.
Casa de Conselhos	Constituir em cada esfera de governo espaço conjunto em local de fácil acesso para o funcionamento dos conselhos, possibilitando o trabalho intersetorial e articulado, consolidando o ponto de referência para a população, gerando visibilidade e fortalecimento para o controle social. Para tanto deverá contar: com secretaria-executiva e assessoria técnica composta por profissionais concursados; infraestrutura para o funcionamento dos conselhos, no mínimo, sala de reuniões, recepção, ouvidoria, bem como veículo e outros materiais necessários ao seu pleno funcionamento. Além de garantir efetivas condições para participação dos conselheiros em capacitações continuadas, reuniões, visitas, por meio de ajuda de custo para deslocamento, alimentação e hospedagem. Tais condições devem estar acompanhadas de mecanismos de divulgação por meio da assessoria de comunicação social da casa dos conselhos e interligação em portais independentes.
Casa de Conselhos	Fortalecer e instrumentalizar os conselhos de políticas públicas, garantindo a sua atuação como instância de controle social com: infraestrutura, com sede própria, estruturada e bem identificada; autonomia financeira; capacitação e formação continuada; proteção aos conselheiros; participação na elaboração do PPA, da LDO e da LOA; acesso irrestrito a informações, prevendo punição a quem sonegá-las; audiências frequentes com os chefes dos poderes.
Casa de Conselhos	Garantia de acesso à tecnologia da informação para toda a população. Criação de locais públicos para acesso aos portais da transparência e instalação de terminais de acesso (totens ou centros de acesso) em pontos estratégicos em todo o território nacional. Os totens serão criados considerando o pleno atendimento proporcional à população, garantindo o mínimo de dois por município. Os centros de acesso podem ser em salas de comunicação nas escolas e em outros locais públicos de fácil acesso. A população deve ser capacitada para o uso dos portais de transparência.
Casa de Conselhos	Garantir a autonomia administrativa e financeira dos conselhos de políticas públicas, por meio de recursos orçamentários e financeiros (criação de unidade orçamentária própria), assegurados por lei, para custear as necessidades de logística; infraestrutura física acessível; capacitação; divulgação de suas atividades; participação em fóruns, conferências, congressos e seminários, inclusive fora de seu município; impressão de materiais gráficos; além de outras despesas necessárias ao pleno exercício de suas funções.
Casa de Conselhos	Criar novos conselhos que não existam dentro das três esferas de governo de acordo com as diretrizes das políticas nacionais, tais como: conselhos da Juventude; da Mulher; de Ética; Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incluindo-os como membros; da Transparência e Controle Social; Segurança Pública; Finanças e Administração nas três esferas de governo, com poder deliberativo sobre as políticas públicas, com a participação de 70% de representantes da sociedade civil e 30% representantes do poder público; de políticas públicas específicas para a saúde e educação dos povos tradicionais; de acompanhamento de obras públicas, desde a licitação até sua conclusão; de Política e Administração Tributária e Aduaneira (Conpat) para exercer o controle social da gestão tributária e aduaneira brasileira, com a participação de representantes estratégicos do poder público e da sociedade civil. Sob a diretriz maior de cooperação recíproca entre os dois setores (sociedade e poder público), terá por missão o monitoramento e o aconselhamento da administração tributária e aduaneira; dentre outros. Fomentando no âmbito dos conselhos municipais a criação de grupos de trabalhos de segurança por bairro (GTS).
Casa de Conselhos	Estabelecer critérios para eleição e ocupação do cargo de presidente dos conselhos de políticas públicas; determinando, em lei, que os seus dirigentes sejam eleitos entre seus membros, extinguindo a possibilidade de existir presidentes natos; garantindo, em lei, que todos os conselhos sejam presididos por representantes da sociedade civil.

Casa de Conselhos	Disponibilizar espaços físicos com infraestrutura adequada (mobiliário, recursos humanos, recursos materiais, equipamentos e veículos) para que os conselhos possam trabalhar juntos, servir de ponto de referência para a população, de local para reuniões, bem como garantir visibilidade, articulação e fortalecimento dos mesmos, a exemplo das casas dos conselhos ou conselhos territoriais de cidadania e também garantir o orçamento de recursos para a manutenção das casas dos conselhos.
Controle Interno	Fortalecer o sistema de controle interno, tornando obrigatória a criação de estrutura de controle interno em todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal), institucionalizando seu poder de coação e estabelecendo mandato dos chefes das controladorias não coincidentes com o mandato dos chefes do Poder Executivo, com servidores efetivos bem remunerados e com quadros de carreira específicos de auditoria governamental; atuar em todas as etapas da despesa pública, fortalecendo as instituições de controle interno e combate à corrupção, tais como a CGU e as controladorias municipais, por meio da melhoria e ampliação da infraestrutura, melhorando o controle interno por meio de comparações de modelos internacionais de governança corporativa aplicado à gestão pública; expandir e aperfeiçoar o quadro de pessoal e ampliar programas de fiscalização e auditoria. Implantar corregedorias, auditorias, controle interno e ouvidoria em todos os órgãos da Administração Pública, assegurando independência nas suas ações, bem como a desvinculação hierárquica da estrutura auditada, dando condições legais para a atuação dos agentes de controle interno em todos os poderes constituídos, com participação em todos os eventos como observadores, possibilitando a direção dos rumos da Administração Pública; criar mecanismos administrativos e legais de forma a priorizar o exercício do controle preventivo e concomitante. Instituir, assim, o controle interno como órgão fiscalizador, tornando obrigatória a realização de concursos para provimento de seus cargos e criando políticas de incentivos aos municípios que tenham órgãos de controle interno efetivamente funcionando, garantindo que os servidores do quadro de controle interno tenham equiparação salarial com os servidores do controle externo e total independência em seus atos e aperfeiçoando o sistema de controle interno, visando agir em cima do conflito de interesses: estabelecer, por meio de mecanismos legais, efetiva autonomia das controladorias, em nível de União, estados e municípios, nas instâncias administrativas, política e financeira, tendo como finalidade a execução, prevenção e acompanhamento da gestão pública. Além de implantação e garantia da funcionalidade da Controladoria-Geral do Município (CGM), em todos os municípios, possibilitando fiscalizar as demandas e evitar gastos desnecessários.
Controle Interno	Fortalecer a atuação dos órgãos de controle e instituições especializadas mediante a implantação de medidas preventivas, tais como: proibir a liberação de verbas para obras antes de o projeto executivo estar finalizado; criar um plano de prevenção à corrupção, com metas a cumprir por parte dos ministérios e secretarias estaduais e municipais. Promovendo ainda mudanças de critérios para a indicação de conselheiros dos tribunais de contas da União e dos estados, dos chefes do Ministério Público e Defensoria Pública da União e dos estados, sem indicação do Poder Executivo, dando aos órgãos autonomia na escolha de profissionais de carreira e propiciando o aumento do número de juízes e promotores e maior agilidade nos processos de forma a cumprir a legislação vigente, criando defensorias públicas. Garantindo autonomia efetiva do Ministério Público e do Poder Judiciário e buscando sua aderência e proibindo o contingenciamento de recursos para custeio e manutenção dos órgãos de controle. Requerer maior efetividade e mais rigor na estruturação e na ação dos órgãos públicos responsáveis pela fiscalização dos dispêndios públicos (como CGU, MPU, TCU),
Controle Interno	Garantir obrigatoriamente, por meio de lei, cargo de ouvidor, nas três esferas de governo, garantindo uma estrutura de Ouvidoria com autonomia, articuladas em Sistema Nacional de Ouvidorias, devendo ocorrer a capacitação pertinente à função e fiscalizada por um conselho paritário e garantindo o sigilo e proteção do denunciante, devendo o cargo de ouvidor ser também por meio de concurso público específico; exercido com capacitação pertinente à função; com atividades sendo amplamente divulgadas interna e externamente e instaladas em todas as secretarias do governo, inclusive em Ouvidoria-Geral do Governo, devendo desempenhar atividades de fiscalização constante, avaliação sistemática, e realização de pesquisas de satisfação de qualidade dos serviços públicos, e com sua obrigatoriedade garantida constitucionalmente.
Controle Interno	Criar e fortalecer ouvidorias públicas municipais, estaduais e federais abrangentes a todos os setores públicos, com ampla divulgação do telefone tridígitos, 0800, "site" e "e-mail", com ferramentas para acessibilidade a pessoas com deficiência. As ouvidorias devem facilitar o acesso da população para a realização de denúncias, críticas, informações e esclarecimentos a fim de fortalecer canais de comunicação entre o poder público e a sociedade. As ouvidorias devem subsidiar o controle interno e, portanto, devem estar articuladas às atividades do sistema interno a que faz referência o art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública.
Ficha Limpa	Ampliar os efeitos da Lei da Ficha Limpa aos cargos de livre nomeação em todos os poderes, sobre tudo, os de primeiro escalão, bem como, instituir obrigatoriamente comissões de ética, em todas as esferas, para garantir a punição dos envolvidos em atos de corrupção e má gestão de recursos.

Portal Transparéncia	<p>Regulamentar, em todos os níveis da Federação, que toda e qualquer publicação de dados públicos na web seja em formato aberto, definindo planos anuais com cronogramas, aspectos técnicos, responsabilidades, indicadores e metas de abertura de dados, para facilitar sua obtenção, análise e reaproveitamento pela sociedade (com investimento em centros para análise desses dados), de maneira que sejam mais legíveis para pessoas leigas. Para isso, pode-se desenvolver e implantar um programa de capacitação (envolvendo aspectos de sensibilização, filosóficos, técnicos e gerenciais) para os servidores públicos sobre dados abertos, em parceria com universidades e ONGs; tornar obrigatório que órgãos públicos criem grupos de trabalho ou departamentos com competência sobre dados abertos, responsáveis por criar programas, campanhas e identificar, em parceria com a sociedade, as demandas por dados abertos; vincular o repasse de recursos públicos à abertura de dados; instituir diretriz que determine que todo órgão governamental elabore manual de uso dos dados abertos, voltado aos cidadãos em linguagem acessível, levando em conta sua utilização para o controle e participação social, que devem ser periodicamente atualizados; estipular prazos e limites para que os dados de cada órgão sejam divulgados; e criar incentivos fiscais no setor público, para que organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa e empresas da iniciativa privada, especializadas em TI, desenvolvam soluções e aplicativos para dados abertos públicos.</p>
Portal Transparéncia	<p>Criar a obrigatoriedade de o governo praticar licitações abertas, por meio da atualização da Lei de Licitações (nº 8.666/93), incluindo a obrigatoriedade de “divulgação de todos os editais e processos licitatórios”; das compras diretas feitas com empresas pelos órgãos públicos (das esferas federal, estadual e municipal), de concessionárias de serviços públicos e demais instituições envolvidas em processos de contratação com o setor público, nos sítios eletrônicos oficiais (além de rádio, televisão e jornais locais), em tempo real, para melhor acompanhamento da sociedade civil e para evitar fraudes e favorecimentos. Na divulgação devem constar: as etapas do processo; os resultados detalhados dos editais (empresa vencedora, com sua composição de quadro societário, local e data da entrega dos produtos e/ou execução de serviços, e sua destinação); a prestação de contas via portal próprio (podendo ser um portal de licitações), incluindo as subcontratações que as empresas possuem com outras entidades ou outras empresas, o andamento das obras e serviços contratados; investimentos gastos; cronogramas de ação; as reuniões de contratos com empresas. A ausência dessas informações deve acarretar a perda do contrato e ainda e impedir a participação em outras licitações no local contratado e em todo o território nacional. Devem ser instaladas câmeras nas salas dos procedimentos licitatórios e em alguns setores de repartições públicas, para que as licitações sejam filmadas e arquivadas, em especial as de modalidade concorrência ou no valor acima de R\$3 milhões. A população deve ter acesso e participação nas licitações públicas podendo votar a favor ou contra. Deve também ser criada uma comissão entre poder público e sociedade civil organizada para acompanhamento das licitações em âmbito municipal, aberta à participação popular, com divulgação dos resultados em todos os meios de comunicação do município. Essa comissão deve ser criada nas três esferas do governo, com garantia de participação da sociedade civil em um terço dos membros, além da previsão de pelo menos um membro que não exerce cargo ou função pública, com escolha aleatória e feita pelo Ministério Público. Isso pode ser feito por meio da criação do Conselho de Licitação. Nos casos de dispensa de licitação por emergência, por dispensa ou inexigibilidade, exigir justificação pública efetiva, com provas, por meio de audiência pública e mecanismos que deem maior transparéncia na prestação de contas, para diminuir a corrupção. De forma mais específica, deve ser facilitado o acompanhamento das comunidades/escolas às licitações referentes às merendas escolares. Deve também ser criado um cadastro nacional dos participantes de processos licitatórios, com respectivos dados societários, discriminados por categorias de atuação pré-estabelecidas, que deverá ser disponibilizado ao acesso público via internet, em formato de dados abertos. Com o objetivo de diminuir a possibilidade de corrupção nas licitações, deve ser fortalecido ou criado órgão/fundação para determinar tabelas de preços de mercado. Deve, por fim, ser implementado um Sistema Eletrônico de Compras que possibilite o acesso, em tempo real (inclusive via rádio e televisão), do desenvolvimento de todo o processo de compras públicas e a devida capacitação dos representantes da sociedade civil organizada como multiplicadores.</p>
Portal Transparéncia	<p>Garantir recursos para instituir a Gestão de Documentos nas três esferas públicas, com a criação, fortalecimento e modernização das estruturas de arquivo público, por meio de infraestrutura material, tecnológica e de recursos humanos habilitados (arquivistas), com capacitação contínua, de maneira que tenham participação permanente na produção de banco de dados e demais documentos.</p>

Portal Transparéncia	Modernizar e democratizar a divulgação de dados e informações de transparéncia pública das três esferas, para viabilizar o acesso pleno, imediato e gratuito às informações públicas (até mesmo sobre como proceder para fazer uma denúncia), visando informar, sensibilizar e estimular a participação ativa da população no monitoramento e fiscalização da gestão pública, além de conscientizar sobre direitos e deveres e existência de mecanismos de controle interno e externo. Devem ser divulgadas informações sobre: controle social e gastos públicos, prestações de contas das ações, licitações, recursos públicos, disponibilizados inclusive às entidades do terceiro setor, recursos repassados aos órgãos que lidam com questões indígenas, audiências públicas, composição societária das empresas contratadas pelo poder público, em linguagem acessível (cidadã), inclusive aos moradores da zona rural, respeitando a Lei da Acessibilidade. A divulgação deve ser feita de forma ampla, podendo ser realizada por meio de agentes multiplicadores e das mais diversas mídias disponíveis, veículos da EBC, redes de televisão abertas, públicas e comerciais (nos intervalos em horários de maior audiência, em abas na parte inferior da tela, programas com participação direta da comunidade); rádios (rádios comunitárias instaladas nas aldeias, rádios autônomas e independentes, com incentivos do poder público, jornais, informativos impressos, carros de som, painéis eletrônicos, espaços públicos de acesso gratuito à internet, endereço eletrônico do Portal da Transparéncia, mídias sociais e programas interativos, gibis, "sites", cartilhas educativas destinadas ao público infanto-juvenil, entre outros. Aplicando o conceito de utilidade pública, sempre que possível, para não onerar os cofres públicos, favorecendo o exercício pleno da cidadania.
Portal Transparéncia	Criar sistemas integrados de informações baseados em interfaces comuns, padrões e dados abertos nas três esferas federativas de governo, com atualização regular, garantindo que a/o cidadão/ã possa acessar todas as informações disponíveis. Será realizado o cruzamento destas informações públicas de forma organizada (territorializada, intermunicipal, nas três esferas do governo), facilitando o acesso aos dados dos recursos públicos, programas sociais (perfil de atendidos e dinâmicas de atendimentos), cartórios de registro de imóveis, dados cadastrais, os contratos administrativos, prestações de contas; e planos de governo (metas, indicadores, resultados). Estes dados possibilitarão elaboração de diagnósticos sociais, vigilância socioassistencial, monitoramento, planejamento e avaliação das ações dos entes públicos e, para tanto, devem ser disponibilizados em linguagem clara e acessível em todas as mídias assim como na internet com a criação de um sistema "online" onde cada cidadão poderá acessar em tempo real as obras e gastos públicos, que possa interagir/denunciar e ter retorno das reclamações.
Portal Transparéncia	Aplicação da Lei de Acesso à Informação com severidade, rigor e eficácia como forma de combater a corrupção e melhorar a gestão pública. Para tanto, os poderes devem implantar sistemas informatizados com códigos livres, padronizados e interligados entre os seus setores. Além disso, devem inventariar todas as suas bases, sistemas e conteúdos, indicando o que é sigiloso com base na legislação e publicando esse catálogo digitalmente ao cidadão. Que se publique em tempo real toda a tramitação dos atos administrativos e dos processos em tribunais de contas, controladorias. Para avaliar o cumprimento da LEI deve-se: estabelecer critérios baseados nos mesmos moldes da LC nº 131 (Transferências Voluntárias da União); e criar um "ranking" ou selo de qualidade dos órgãos com avaliação direta dos usuários. Toda linguagem utilizada deve ser simples e dentro dos padrões de acessibilidade.
Portal Transparéncia	Aplicação da Lei de Acesso à Informação com severidade e rigor como forma de auxiliar o acesso à informação e combater a corrupção. Para tanto, os governos devem implantar sistemas informacionais com códigos livres, padronizados e interligados entre os seus setores; criar em suas páginas "links" de acesso às contas das despesas e investimentos municipais de forma simples e inteligível aos cidadãos, onde se publiquem em tempo real toda a tramitação dos processos em tribunais de contas/controladorias assim como dos atos administrativos em geral. Que se estabeleçam critérios baseados na Lei da Transparéncia para as transferências voluntárias da União e dos estados aos municípios, como um "ranking" ou selo de qualidade dos órgãos em relação ao cumprimento da lei, com avaliação direta dos cidadãos. Deve-se tornar a informação acessível via LAI às pessoas com deficiência por meio da disponibilização de material adequado. Para facilitar a implementação da LAI, todas as bases governamentais e conteúdos do ente público (exceto aqueles sigilosos) devem ser inventariados, catalogados e disponibilizados digitalmente em meio acessível a(o) cidadã(o) e acrescentar o tema da transparéncia às leis municipais e estaduais de acesso à informação.
Portal Transparéncia	Obrigatoriedade de os órgãos públicos (municípios, estados, União) publicarem em tempo real prestações de contas sobre nomeações/exonerações, licitações, contratos, listagem das empresas que receberam pagamentos por produtos ou serviços prestados/fornecidos, informando os nomes dos proprietários das empresas. Deve-se informar claramente também quais critérios foram utilizados para selecionar tal serviço, em especial em casos de renúncia fiscal. Caso a empresa seja constituída por consórcio ou tenha participação de outras empresas, seriam divulgados os nomes dos proprietários dessas outras empresas até que se conheçam, efetivamente, as pessoas físicas envolvidas, com o objetivo de conhecer a participação de servidores públicos e políticos em empresas que tenham negócios com o poder público.

Tributos e Orçamento	<p>Todas as esferas do poder público devem realizar audiências públicas sobre uma reforma tributária e fiscal progressiva e implementar uma efetiva prestação de contas, participação no planejamento orçamentário, elaboração do PPA, reajustes das tarifas de serviços públicos (água, luz, transporte, IPTU), distribuição de recursos, com discussões/avaliações da aplicação dos mesmos, procedimentos licitatórios com auditorias, assim como controle público das irregularidades, denúncias e punições a entes corruptos, prestações de contas de órgãos que lidam com questões indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais. As audiências devem se realizar periodicamente. Estas audiências devem ocorrer em dias e horários que facilitem a participação popular, com ampla divulgação prévia da assembleia e de suas pautas em linguagem acessível, envolvendo campanhas de conscientização por meio da internet e outros veículos. Devem-se criar meios legais de participação obrigatória de membros do Legislativo e organizações ou representantes da sociedade civil nas audiências.</p>
Tributos e Orçamento	<p>Estimular e fortalecer a participação da sociedade nos processos participativos nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA), bem como criar um sistema nacional de participação social, discussão e acompanhamento permanentes do orçamento público em todas as esferas, inclusive tratar o Orçamento da Seguridade Social separado do Orçamento Fiscal conforme manda a Constituição. Ainda, que leis orçamentárias (LDO, LOA e PPA) sejam discutidas em conferências municipais, precedidas de pré-conferências e audiências públicas, em bairros, distritos e com todas as camadas da sociedade, com poder de decidir pela aplicação de 50% do capital de investimentos.</p>
Tributos e Orçamento	<p>Pela obrigatoriedade do orçamento participativo no estímulo à participação da sociedade, pela implantação do orçamento participativo nas três esferas governamentais, garantindo acessibilidade nas obras e serviços conforme o decreto federal 5296/2004, com indicadores de monitoramento e avaliação, durante todo o processo de trabalho, sendo institucionalizado por lei e sob criando critérios para o contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros, de acordo com as prioridades já previstas no orçamento, devendo também ser implementado na lei orgânica municipal fortalecendo e priorizando a efetivação das demandas aprovadas, bem como a publicizar à população as causas das demandas não executadas, vinculando a transferência voluntária de recursos à prévia realização de orçamento participativo pelo município ou estado e devendo também cassar o mandato de político que não comprovar ter realizado o orçamento participativo.</p>